



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 10/2025

No dia 02.05.2025, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 28/04/2025:

Ordem do Dia

1. Ratificação de Despacho - Prorrogação do prazo do período de discussão pública da proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, por motivo de facto imprevisível. / *para deliberação;*
2. Concurso Público n.º 09/2024/UFCP - Empreitada de construção da Loja do Cidadão – alteração ao gestor de contrato e aprovação da minuta da adenda ao contrato. / *para deliberação;*
3. Concurso Público n.º 05/2024/UFCP - Empreitada de construção da Unidade de Saúde do Cartaxo – alteração de gestor de contrato e aprovação da minuta da adenda ao contrato. / *para deliberação;*
4. Protocolo de Coorganização da Prova Backyard Trilho dos Cágados. / *para deliberação;*
5. Protocolo de Coorganização da Festa da Lapa. / *para deliberação;*
6. Pagamentos efetuados entre 09/04/2025 e 22/04/2025. / *para conhecimento;*
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/04/2025. / *para conhecimento;*
8. Posição dos Compromissos entre 09/04/2025 e 22/04/2025. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia:

Ata n.º 01/2025 (RC 02.01.2025)

Não houve deliberação.

Ata n.º 02/2025 (RC 16.01.2025)

Não houve deliberação.

Ata n.º 03/2025 (RC 06.02.2025)

Não houve deliberação.



Ata n.º 04/2025 (RC 20.02.2025)

Não houve deliberação.

Ata n.º 05/2025 (RC 06.03.2025)

Não houve deliberação.

Ata n.º 06/2025 (RC 20.03.2025)

Não houve deliberação.

Informações do Executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e deu as seguintes notas:

37.ª edição da Festa do Vinho 2025

No dia 30 de abril, decorreu a inauguração da Festa do Vinho.

Este espaço foi preparado com muito trabalho, cuidado e carinho pelos trabalhadores da Câmara Municipal, a quem deixou um sincero e caloroso agradecimento. Estão representadas cerca de 80 entidades, entre produtores de vinho, empresas associadas ao setor, escolas e outras empresas relevantes para a nossa comunidade. Todos contribuíram para uma maior dinamização do nosso concelho, da nossa cultura, gastronomia e economia.

No 1.º de Maio, assistiu ao **Desfile do Dia das Tradições, na Festa do Vinho do Cartaxo** e sentiu-se bastante orgulhoso pelo desfile apresentado. As ruas da nossa cidade tornaram-se palco daquilo que de mais bonito temos: a força das nossas raízes, a alegria da nossa cultura e, sobretudo, o espírito de união que nos define como comunidade.

Campinos, amazonas, cabrestos e ranchos folclóricos deram vida a um desfile cheio de cor e emoção, recebido com muito carinho por uma população que sabe valorizar a sua identidade e que, unida, constrói um concelho mais forte e mais orgulhoso de si.

Agradeceu a todos os que participaram e a todos os que aplaudiram esta grande festa das tradições.

Ainda no dia 1 de maio, assistiu à **38.ª edição do Circuito de Ciclismo – 1 de Maio** que decorreu com grande adesão e que integrou no seu programa uma homenagem a Zé Artur, sócio fundador do Estrela Futebol Clube Ouriquense.

Promovida por João Carlos Bernardino e pelo Estrela Futebol Clube Ouriquense, esta iniciativa contou com a presença de figuras emblemáticas do ciclismo e da comunicação desportiva, como Marco Chagas e Diogo Santos, jornalista da Eurosport.

Em destaque esteve também a jovem ciclista Patrícia Duarte, natural de Vila Chã de Ourique, que conquistou um honroso 4.º lugar no seu escalão, representando com orgulho o nosso concelho.

O evento reuniu todas as equipas nacionais, reforçando o prestígio e a dimensão desta prova, que prestou tributo, com dignidade e emoção, a um verdadeiro símbolo do desporto local. Deu os parabéns à organização, aos atletas e a todos os que contribuíram para esta bonita homenagem.



Durante a tarde decorreu o **Festival de Folclore**, onde estiveram presentes sete ranchos do nosso concelho e o grupo de folclore argentino, que também esteve presente no Desfile das Tradições.

Decorreram ainda **Showcookings e harmonizações**.

A Festa do Vinho decorre até ao dia 4 de maio. É muito importante receber todos os visitantes e apoiar as associações que estão a representar as nossas freguesias e a nossa gastronomia. Agradeceu a todas as associações.

Obras Municipais

- Está agendada para a próxima terça-feira, dia 6 de maio, a assinatura do auto de consignação da **Escola D. Sancho I de Pontével**. Neste momento, encontram-se a decorrer trabalhos preparatórios para que a obra possa arrancar a 6 de maio.
- O concurso público da requalificação energética e funcional das **Piscinas Municipais** encontra-se em fase de apresentação de propostas;
- Estamos a terminar as peças do procedimento para lançar a 1.ª fase da empreitada de requalificação da **Circular Urbana** no troço entre a rotunda do Intermarche e a rotunda das padarias (incluindo as próprias rotundas). Os orçamentos relativos à consulta preliminar ao mercado rondam o 1,5 milhões de euros.
- As Empreitadas da **Loja do Cidadão, Centro de Saúde e José Tagarro**, correm dentro do previsto.
- Está a decorrer o procedimento para a **requalificação do Largo da Igreja em Vale da Pinta**, assim como, o procedimento para a requalificação do parque de estacionamento na **Quinta de Santa Eulália**;
- Em breve irá dar início a **obra de requalificação do Cemitério Municipal do Cartaxo**. A CMC está a aguardar a aprovação do PSS, para avançar com a 1.ª fase dos trabalhos;
- As empreitadas do **furo de ligação à rede e de requalificação da ETAR no Valleypark** também se encontram a evoluir com normalidade;
- A CMC está a aguardar a entrega e montagem de uma nova ponte pedonal de madeira para substituição da que se encontra na Quinta das Correias;
- Encontra-se em curso a elaboração do projeto para a incubadora de empresas que irá funcionar nas antigas instalações da PSP, no edifício da Câmara Municipal, e que é um projeto financiado pelo Provere;
- Está ainda em elaboração o estudo prévio do Pavilhão Municipal Multiusos e da toda a zona envolvente, assim como os projetos do Parque de Camiões e do Estaleiro Municipal.

Apagão

No dia 28 de abril e na sequência da interrupção do fornecimento da energia elétrica, esteve em conjunto com a Proteção Civil Municipal a acompanhar a situação com as autoridades competentes.

Quando tomou conhecimento desta situação estava em reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo sido de imediato agilizado que se ia recolher informação relativa às estruturas prioritárias,



saúde, proteção civil e forças de segurança.

Em seguida, convocou uma reunião extraordinária da Comissão Municipal de Emergência e Proteção Civil, que decorreu pelas 18 horas, com a informação recolhida durante a tarde.

Destes trabalhos, a Câmara Municipal garantiu de imediato o abastecimento de água a IPSS que necessitaram, assim como a deslocação de utentes para o 1.º piso do Lar da Santa Casa da Misericórdia.

Foi feito o levantamento dos utentes que se encontravam em casa e que necessitavam de oxigénio.

A ação social percorreu todas as IPSS, lares e centros de dia, para ter conhecimento de todas as suas necessidades, desde alimentação e água, como de doentes que necessitavam de eletricidade para o suporte básico de vida.

A CMC garantiu junto da Cartágua a reposição parcial do abastecimento de água com recurso a geradores. Tendo sido, ligado um gerador à estação elevatória de água do Cartaxo, que garantia o abastecimento de água em Vale da Pinta, na Ereira e no Cartaxo. Em seguida, ia ser montado um gerador na estação elevatória de Vale da Pedra.

O Quartel dos Bombeiros recebeu medicamentos e vacinas.

O Município procurou garantir:

- o fornecimento de água através de recurso a IBC de 1000 litros.
- o fornecimento de refeições escolares no dia seguinte, caso a reposição de energia não acontecesse.
- que uma das bombas dos postos de combustível com gerador pudesse garantir disponibilidade para veículos prioritários e veículos de apoio domiciliário.
- o abastecimento de água nas nossas IPSS através de depósitos fornecidos pela câmara municipal e juntas de freguesia.

Foi, ainda, apoiado o abastecimento de água para produtores de animais do nosso concelho.

Agradeceu a prontidão de resposta existente da nossa Proteção Civil, Bombeiros Municipais, forças de segurança pública e serviços municipais.

Aquisição do Campo das Pratas

O executivo está em negociações com a proprietária do Campo das Pratas para procedermos à aquisição daquele equipamento desportivo.

Neste momento, a CMC a trabalhar em questões mais formais, nomeadamente a planta cadastral e a definição precisa das áreas que vão ser adquiridas.

Eventos

- **III Torneio de Futsal Interfreguesias – 25 de abril** – decorreu entre os dias 14 e 25 de abril mais uma edição deste torneio que se pauta pela união, amizade e espírito de equipa. Foram noites incríveis, com muito público a apoiar as nossas 8 freguesias. Agradeceu a todos os jogadores e equipas técnicas, à equipa de arbitragem e a todos os serviços municipais envolvidos.



- **Meeting da Liberdade – 25 de abril** - Desde o salto em comprimento até ao lançamento do peso e do dardo, passando por diversas provas de atletismo, o Meeting da Liberdade contou com participantes de todos os escalões, desde benjamins aos veteranos.
- **26 de abril**
 - **Revista à Portuguesa - Vale da Pedra no seu melhor** – A Companhia das Artes trouxe uma noite divertida ao Salão do Centro Social, Cultural e Recreativo de Vale da Pedra
- **27 de abril – 45.ª Festa dos Fazendeiros** – Pontével voltou a engalanar-se para este desfile de cariz popular e etnográfico que evoca as tradições rurais da freguesia. O dia começou com III Encontro de Pastelarias e Bicicletas Antigas em Traje Rural e à tarde decorreu o Cortejo de viaturas e grupos apeados.

Próximos eventos

- **9 a 11 de maio** – a Lapa estará em Festa durante este fim de semana. Os festejos contam com uma caminhada, um passeio motard, atuação do grupo de Cantares da AFUL e do Rancho Folclórico da Lapa e ainda concertos e dj's. A Festa da Lapa termina no domingo, dia 11 de maio, com a procissão homenagem ao Padroeiro Mártir Sto. Sebastião.
- **10 de maio** – o Ateneu Artístico Cartaxense realiza mais uma festa “80's & 90's Party” na Lipps. Este evento tem como objetivo a angariação de fundos para a associação.

Desporto

- Deu os parabéns à **Lara Magalhães**, atleta da **Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo** pela conquista do Campeonato Nacional de Pentatlo.
- Parabenizou as **equipas de Juniores do Estrela Futebol Clube Ouriquense e do Sport Lisboa e Cartaxo** pelo apuramento para disputarem a fase de subida à I Divisão Distrital de Juniores. O primeiro jogo será precisamente um derby do concelho que irá ser disputado no Estádio Municipal do Cartaxo no dia 3 de maio pelas 16h. Desejou boa sorte para estas duas equipas do nosso concelho.
- O **Grupo Desportivo de Pontével**, apela à presença de todos os adeptos, sócios e simpatizantes no dia 11 de maio, pelas 17 horas, no jogo contra o AREPA. O GDP está a 1 vitória de garantir presença no play-off de subida à 1ª divisão do Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Santarém.
- Realizou-se a 4ª prova do Campeonato Nacional de Campo da Federação Portuguesa de Tiro com Arco, organizada pelo Arco Clube das Caldas, no passado dia 27 de abril. Os atletas do **Ateneu Artístico Cartaxense**, Rafael Amorim, Rodrigo Henriques e Henrique Cunha tiveram prestações bastante positivas, conquistando todos eles a medalha de Prata nos respetivos escalões.
- Os ginastas do Ateneu Artístico Cartaxense disputaram o torneio internacional em Cascais em Trampolim e Tumbling conquistando dois primeiros lugares por equipas e seis medalhas.



Resultados Trampolim

17/21 - Martim Botelho - 4º lugar

Open Seniores - Martim Botelho - 5º lugar

Resultados Tumbling

Under 10 feminino - Maria Carolina Silva - 1º lugar

Under 12 feminino

Primeiro lugar por equipas

Lara Lucas 1º lugar

Margarida Pedro 3º lugar

Under 14 Feminino

Carmo Silva 3º lugar

Under 14 Masculino

Duarte Alface 1º lugar

Junior Feminino

Silvia Oliveira 2º lugar

Outras informações

Deu nota que já foram colocadas, na sala de reuniões, as fotografias dos antigos presidentes Paulo Caldas, Paulo Varanda e Pedro Ribeiro.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Deu nota positiva à colocação das fotografias dos antigos presidentes de Câmara na sala de reuniões. Saudou esta iniciativa, porque todas estas pessoas fazem parte da história do concelho, pois dedicaram a sua vida ao mesmo e abdicaram de muita coisa a nível pessoal para exercer estas funções. Espera que um dia também se coloque as fotografias dos Presidentes da Assembleia Municipal no Salão Nobre.

Festa dos Fazendeiros - Agradeceu a todas as coletividades e associações que participaram no evento. Apelou para que, ano após ano, os netos e os filhos voltem a participar, pois é muito bom ver famílias completas a honrar a memória daqueles que já participaram neste evento.

Deixou uma nota de apreço ao Rancho Folclórico da Lapa que, mesmo não pertencendo à freguesia, fez questão de participar na Festa dos Fazendeiros a representar a região do bairro.

Festa do Vinho - Felicitou todos os intervenientes deste evento, nomeadamente entidades ligadas ao vinho e à vinha. Espera que, um dia, este evento possa ter um conjunto de eventos ainda mais associados à nossa economia local predominante, ou seja, à agricultura e ao setor do vinho e da vinha.

FAM – Questionou se já foi remetido o projeto final do FAM.



Presidente

FAM – Disse que a CMC está a preparar o envio da versão final ao FAM. Pensa que, durante a próxima semana, estará em condições de ser remetido ao FAM.

Vereadora Margarida Abade

Cumprimentou os presentes.

Caminhos de Fátima e Santiago – Referiu que as bermas estão com muitas ervas e compromete a segurança. Quando um carro e um peregrino se cruzam, existe alguma dificuldade em passar.

Apagão - Este acontecimento colocou à prova a população e testou a nossa dependência de algumas infraestruturas críticas. Esta questão veio abrir a necessidade de se criar um plano de identificação das infraestruturas críticas que existem no concelho, nomeadamente:

- Mapeamento das bocas de incêndio
- Mapeamento das infraestruturas
- Identificação dos utentes ligados a máquinas de oxigénio
- A forma como a população se deve comportar perante este tipo de eventos

Na sua opinião, deve haver um núcleo constituído por algumas entidades, no sentido de alertar a população de como proceder perante determinados eventos, nomeadamente kits de sobrevivência, até porque estes eventos podem ser recorrentes.

Presidente

Caminhos de Fátima e Santiago - No que diz respeito aos diques referiu que, a nível da CIMLT, está a ser preparada uma intervenção desde a Azambuja até à Golegã. A CIMLT está com dificuldade em fazer o levantamento topográfico destas zonas, e ainda não chegou ao Cartaxo, porque há mato em todo o lado. Porém, a APA também de fazer a sua parte e a CMC continua com dificuldade em ter respostas por parte desta entidade.

Apagão - No último conselho da CIMLT, foi constatada a necessidade de haver um plano mais estruturado para este tipo de eventos, porque, até aqui, ninguém estava preparado para um apagão. Obviamente, que o Município tem a identificação das infraestruturas críticas, quer do ponto de vista da energia, quer dos planos que dizem respeito à segurança.

Por exemplo, a Cartágua também não teve capacidade para responder a este evento. A CMC é que acelerou o processo, ou seja, tentou perceber o que era preciso e arranjou o gerador. Eventualmente, a Cartágua, iria reagir mais tarde, quando se percebesse que o apagão iria durar mais tempo, mas quando fosse agir, provavelmente, já não havia geradores em lado nenhum.

A listagem das pessoas que estão em casa a receber oxigénio existe, mas está num computador e, se não houver eletricidade, este não liga. Felizmente que, as pessoas que estão a trabalhar no Centro de Saúde, tem proximidade suficiente para perceber onde estão os casos críticos.

Salientou que, não podemos esquecer que este evento aconteceu e temos de aprender com aquilo que se passou, é preciso encontrar mecanismos que aumente a nossa resiliência a este tipo de fenómenos.



B. Ordem do dia:

1. Ratificação de Despacho - Prorrogação do prazo do período de discussão pública da proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, por motivo de facto imprevisível. - Proposta de deliberação n.º 41/PC-JH/2025

“Considerando que:

- 1. Que, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, foi promovido o período de discussão pública da proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, conforme Aviso n.º 6176/2025/2, publicado no Diário da República.*
- 2. Que o período de discussão pública da referida proposta findaria hoje, dia 28 de abril 2025, de acordo com o calendário estabelecido, permitindo aos cidadãos e às entidades interessadas submeterem as suas sugestões, observações e contributos.*
- 3. Que, no entanto, no último dia do prazo previsto para a referida discussão pública, ocorreu uma interrupção generalizada do fornecimento de eletricidade em várias regiões de Portugal, incluindo a área do Município do Cartaxo, devido a um apagão que afetou, por um período significativo, diversos sistemas de comunicação e acesso à internet.*
- 4. Que, como resultado desse apagão, diversas pessoas e entidades interessadas não puderam aceder aos meios necessários para participar no processo de discussão pública, impossibilitando a apresentação de sugestões, observações ou outras contribuições no prazo estabelecido.*
- 5. O princípio da participação pública e da transparência, consagrado na Constituição da República Portuguesa e em diversos normativos legais, que visa assegurar que todos os cidadãos e entidades possam efetivamente contribuir para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal.*

Assim, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através do DESPACHO N.º 49/PC-JH/2025, datado de 28 de abril de 2025, determinei:

- 1. Prorrogar o prazo do período de discussão pública da proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo por mais um dia, com o novo prazo a terminar no dia 29 de abril de 2025, a fim de garantir que todos os cidadãos e entidades possam, sem restrições, exercer o seu direito à participação.*
- 2. A publicação da prorrogação do prazo será realizada conforme estabelecido pela legislação aplicável.*
- 3. Os interessados poderão, durante o novo prazo de discussão pública, apresentar as suas sugestões, observações ou reclamações, de acordo com os procedimentos previamente divulgados.*

Foi, assim, praticado um ato da competência da Câmara Municipal, ficando este sujeito a ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo



89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, ratificar o Despacho N.º 49/PC-JH/2025, datado de 28 de abril de 2025, em que foi determinada a prorrogação do prazo do período de discussão pública da proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, por motivo de facto imprevisível.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Concurso Público n.º 09/2024/UFCP - Empreitada de construção da Loja do Cidadão – alteração ao gestor de contrato e aprovação da minuta da adenda ao contrato. - Proposta de deliberação n.º 37/PC-JH/2025

“Considerando que:

- 1. Foi celebrado entre o Município do Cartaxo e a empresa INOVBUILD CONSTRUÇÃO, Lda., no dia 25/11/2024, o Contrato n.º 135/2024 de empreitada de obra pública cujo objeto principal consiste na realização da “Empreitada de Construção da Loja do Cidadão”. Tendo sido assinada no dia 17/01/2024, uma adenda ao referido contrato, a que foi atribuído o n.º 5/2025, por forma a retificar os valores anuais de realização financeira.*
- 2. Na cláusula 6.ª do referido contrato, foi designado, com gestor do contrato, o trabalhador Guilherme Alexandre Pereira Monteiro sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo trabalhador Ilídio Gabriel Marques Brazeta.*
- 3. No final do ano de 2024, o trabalhador Ilídio Gabriel Marques Brazeta cessou funções no Município do Cartaxo, pelo que, se torna necessário a designação do novo substituto do gestor de contrato.*
- 4. A alteração de gestor de contrato no âmbito do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) é uma medida que permite modificar o responsável pela gestão de um contrato, geralmente por motivos relacionados à reorganização administrativa ou alterações nas responsabilidades dos envolvidos.*
- 5. Foi elaborada pelos serviços jurídicos do município a adenda ao contrato que confere e efetiva a modificação ao contrato necessária para levar a efeito a supra mencionada alteração de gestores de contrato (em anexo).*

Atendendo que este procedimento é uma empreitada lançada e fiscalizada pela Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, propõe-se designar Guilherme Alexandre Pereira Monteiro como gestor do contrato, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo trabalhador Rui Manuel Grilo dos Anjos.

Face ao exposto, dado que a competência é da Câmara Municipal de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, submete-se a aprovação do seguinte:

- a) Da alteração de gestor de contrato da empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do cartaxo, designando Guilherme Alexandre Pereira Monteiro, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo trabalhador Rui Manuel Grilo dos Anjos.**



b) Da minuta da adenda ao contrato.

Anexo:

- Adenda

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

“ADENDA AO CONTRATO _____ (número)_____ - _____ (objeto)_____

Considerando que:

- i. Em _____.____.20__, foi celebrado contrato entre o Município do Cartaxo (doravante Primeiro Outorgante) e a _____. (doravante Segunda Outorgante), cujo objeto principal consistiu na _____, tal como decorre da Cláusula 1ª do Contrato;
- ii. Da Cláusula 6ª do Contrato consta que foi nomeado como Gestor do Contrato, para efeitos do art.º 290º-A do CCP, o “trabalhador _____, sendo substituído nas suas faltas e impedimento pelo trabalhador _____”;
- iii. Afigura-se necessário proceder à alteração dos gestores do contrato mencionados na supra referenciada Cláusula;
- iv. O gestor do contrato, como define JORGE ANDRADE DA SILVA¹ é “uma entidade designada pelo contraente público, cabendo-lhe assegurar a eficiência, o desempenho dos vários intervenientes na sua execução por forma a ser obtido o resultado por esse contrato visado”;
- v. O gestor do contrato encabeça um leque variado de competências, decorrente do art.290º-A do CCP, tal como o planeamento e adoção de medidas preventivas e corretivas e a emissão de relatórios fundamentados no qual propõe ao órgão competente pela decisão de contratar a aplicação de sanções;
- vi. Face à importância do gestor do contrato na execução do mesmo, afigura-se essencial proceder à retificação do contrato inicialmente celebrado, o que se faz através da presente Adenda;
- vii. A presente Adenda tem, pois, como fito nomear para gestores do contrato o trabalhador _____ e, em sua substituição, em caso de impedimento ou falta, o trabalhador _____;
- viii. A presente Adenda cumpre, de forma ímpolita, todos os princípios associados ao Direito dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de _____,

ENTRE

Município do Cartaxo, doravante designado como Primeiro Outorgante, (...)

¹ Cfr. Jorge Andrade da Silva, *Código dos Contratos Públicos Anotado e Comentado*, 9ª edição Revista e Atualizada, Almedina, 2021, p.758



E

_____, doravante designada como **Segunda Outorgante, (...)**

Que se rege pelas seguintes cláusulas e demais legislação aplicável:

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente Adenda tem como objeto principal proceder à alteração dos gestores de contrato que constam da Cláusula 6ª do contato.

Cláusula 2.ª

Gestor do Contrato

Na Cláusula 6ª do Contrato, onde se lê “O Primeiro Contraente designou como gestor do contrato, para efeitos do art.º 290.ª – A do CCP, o trabalhador _____, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela trabalhadora _____.”, deve ler-se “O Primeiro Contraente designou como gestor do contrato, para efeitos do art.º 290.ª – A do CCP, o trabalhador _____, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo trabalhador _____”.

Cláusula 3.ª

Contrato

À exceção da alteração realizada nos estritos termos referidos nas cláusulas anteriores, o contrato rege-se pelo conteúdo normativo das suas cláusulas, na sua redação original, e, bem assim, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, não resultando para estas qualquer alteração por força da presente adenda.

A presente adenda foi exarada em dois exemplares, ambos com valor de originais, os quais vão ser assinados pelas Partes Outorgantes, que ratificam na totalidade o seu conteúdo, por ser expressão fiel da sua vontade, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Cartaxo, [...] de [...] de 20 _____”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Concurso Público n.º 05/2024/UFCP - Empreitada de construção da Unidade de Saúde do Cartaxo – alteração de gestor de contrato e aprovação da minuta da adenda ao contrato. - Proposta de deliberação n.º 38/PC-JH/2025

“Considerando que:

1. Foi celebrado entre o Município do Cartaxo e a empresa ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, S.A., no dia 13/09/2024, o Contrato n.º 104/2024 de empreitada de obra pública cujo objeto principal consiste na realização da “Empreitada de Construção da Unidade de Saúde do Cartaxo”.
2. Na cláusula 6.ª do referido contrato, foi designado, com gestor do contrato, o trabalhador Guilherme Alexandre Pereira Monteiro, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo



trabalhador Ilídio Gabriel Marques Brazeta.

3. *No final do ano de 2024, o trabalhador Ilídio Gabriel Marques Brazeta cessou funções no Município do Cartaxo, pelo que, se torna necessário a designação do novo substituto do gestor de contrato.*
4. *A alteração de gestor de contrato no âmbito do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) é uma medida que permite modificar o responsável pela gestão de um contrato, geralmente por motivos relacionados à reorganização administrativa ou alterações nas responsabilidades dos envolvidos.*
5. *Foi elaborada pelos serviços jurídicos do município a adenda ao contrato que confere e efetiva a modificação ao contrato necessária para levar a efeito a supra mencionada alteração de gestores de contrato (em anexo).*

Atendendo que este procedimento é uma empreitada lançada e fiscalizada pela Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, propõe-se designar Guilherme Alexandre Pereira Monteiro como gestor do contrato, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo trabalhador Rui Manuel Grilo dos Anjos.

Face ao exposto, dado que a competência é da Câmara Municipal de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, submete-se a aprovação do seguinte:

- a) Da alteração de gestor de contrato da empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do cartaxo, designando Guilherme Alexandre Pereira Monteiro, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo trabalhador Rui Manuel Grilo dos Anjos.***
- b) Da minuta da adenda ao contrato.***

Anexo:

- Adenda

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

“ADENDA AO CONTRATO _____ (número)_____ - _____ (objeto)_____

Considerando que:

- i. *Em _____.____.20____, foi celebrado contrato entre o Município do Cartaxo (doravante Primeiro Outorgante) e a _____. (doravante Segunda Outorgante), cujo objeto principal consistiu na _____, tal como decorre da Cláusula 1ª do Contrato;*
- ii. *Da Cláusula 6ª do Contrato consta que foi nomeado como Gestor do Contrato, para efeitos do art.º 290º-A do CCP, o “trabalhador _____, sendo substituído nas suas faltas e impedimento pelo trabalhador _____”;*
- iii. *Afigura-se necessário proceder à alteração dos gestores do contrato mencionados na supra referenciada Cláusula;*



- iv. *O gestor do contrato, como define JORGE ANDRADE DA SILVA² é “uma entidade designada pelo contraente público, cabendo-lhe assegurar a eficiência, o desempenho dos vários intervenientes na sua execução por forma a ser obtido o resultado por esse contrato visado”;*
- v. *O gestor do contrato encabeça um leque variado de competências, decorrente do art.290º-A do CCP, tal como o planeamento e adoção de medidas preventivas e corretivas e a emissão de relatórios fundamentados no qual propõe ao órgão competente pela decisão de contratar a aplicação de sanções;*
- vi. *Face à importância do gestor do contrato na execução do mesmo, afigura-se essencial proceder à retificação do contrato inicialmente celebrado, o que se faz através da presente Adenda;*
- vii. *A presente Adenda tem, pois, como fito nomear para gestores do contrato o trabalhador _____ e, em sua substituição, em caso de impedimento ou falta, o trabalhador _____;*
- viii. *A presente Adenda cumpre, de forma ímpele, todos os princípios associados ao Direito dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.*

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de _____,

ENTRE

Município do Cartaxo, doravante designado como **Primeiro Outorgante, (...)**

E

_____, doravante designada como **Segunda Outorgante, (...)**

Que se rege pelas seguintes cláusulas e demais legislação aplicável:

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente Adenda tem como objeto principal proceder à alteração dos gestores de contrato que constam da Cláusula 6ª do contrato.

Cláusula 2.ª

Gestor do Contrato

Na Cláusula 6ª do Contrato, onde se lê “O Primeiro Contraente designou como gestor do contrato, para efeitos do art.º 290.º – A do CCP, o trabalhador _____, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela trabalhadora _____.”, deve ler-se “O Primeiro Contraente designou como gestor do contrato, para efeitos do art.º 290.º – A do CCP, o trabalhador _____, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo trabalhador _____”.

² Cfr. Jorge Andrade da Silva, *Código dos Contratos Públicos Anotado e Comentado*, 9ª edição Revista e Atualizada, Almedina, 2021, p.758



Cláusula 3.ª

Contrato

À exceção da alteração realizada nos estritos termos referidos nas cláusulas anteriores, o contrato rege-se pelo conteúdo normativo das suas cláusulas, na sua redação original, e, bem assim, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, não resultando para estas qualquer alteração por força da presente adenda.

A presente adenda foi exarada em dois exemplares, ambos com valor de originais, os quais vão ser assinados pelas Partes Outorgantes, que ratificam na totalidade o seu conteúdo, por ser expressão fiel da sua vontade, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Cartaxo, [...] de [...] de 20_____”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Protocolo de Coorganização da Prova Backyard Trilho dos Cágados. - Proposta de deliberação n.º 39/PC-JH/2025

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

A Associação Trilho dos Cágados foi constituída em setembro de 2021, no entanto o seu início começa em 2019

Com a necessidade de dois dos seus elementos, Miguel Ribeiro e o Francisco Monteiro praticantes de trail running, treinarem para as competições nacionais onde participam.

Num espaço cuja altimetria máxima é de 79 metros desenharam um Circuito de Trail/Caminhada. O percurso conta com 4 distâncias: Caminhada e Mini trail com 10 Km; Trail Curto com 16 Km; Trail Longo com 24 Km devidamente marcado com sinalização que o identifica com informação das distâncias e altimetria.

A equipa Trilho dos Cágados compete a nível nacional nos diversos circuitos nacionais organizados pela ATRP – Associação de Trail Running de Portugal, compete no Circuito Regional Trail do Ribatejo. Participa ainda em inúmeros treinos convívio de outras equipas e em provas não integradas nos circuitos nacionais ou regionais e em provas de estrada.

O Trilho dos Cágados promove também caminhadas no Trilho e dá apoio a todos os que procuram o trilho para as suas caminhadas ou treinos.

Na vertente organização de eventos, a vertente desportiva é a sua prioridade, sendo que sempre que é chamada pela Freguesia de Vila Chã de Ourique para a representar nas suas atividades responde positivamente sempre que lhe é possível.



Ao longo dos seus anos de existência, a Associação Trilho dos Cágados tem contribuído para a divulgação da modalidade Trail no concelho do Cartaxo bem como para a promoção da prática desportiva. Os resultados regionais, nacionais e internacionais dos membros da equipa Trilho dos Cágados elevaram o concelho do Cartaxo a nível desportivo.

A prova Backyard Trilho dos Cágados é uma prova registada como corrida oficial do calendário Backyard Ultra, que se vai realizar nos dias 24 e 25 de maio. A prova trata-se de uma corrida de resistência onde o objetivo é completar o máximo possível de voltas num circuito de 6,706 metros, dentro de um limite de tempo de uma hora. A cada hora, há uma nova partida, e os corredores que concluírem a volta a tempo podem descansar até a próxima partida. O vencedor é o último corredor a completar a volta.

Desta forma, o Município deseja que este evento tenha condições logísticas e desportivas dignas da sua relevância na contribuição para a promoção prática desportiva no concelho.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Coorganização entre o Município do Cartaxo e a Associação Trilho dos Cágados para a Prova Backyard Trilho dos Cágados.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

“PROCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA PROVA BACKYARD TRILHO DOS CÁGADOS

Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

A Associação Trilho dos Cágados foi constituída em setembro de 2021, no entanto o seu início começa em 2019

Com a necessidade de dois dos seus elementos, Miguel Ribeiro e o Francisco Monteiro praticantes de trail running, treinarem para as competições nacionais onde participam.

Num espaço cuja altimetria máxima é de 79 metros desenharam um Circuito de Trail/Caminhada. O percurso conta com 4 distâncias: Caminhada e Mini trail com 10 Km; Trail Curto com 16 Km; Trail Longo com 24 Km devidamente marcado com sinalização que o identifica com informação das distâncias e altimetria.

A equipa Trilho dos Cágados compete a nível nacional nos diversos circuitos nacionais organizados pela ATRP – Associação de Trail Running de Portugal, compete no Circuito Regional Trail do Ribatejo. Participa ainda em inúmeros treinos convívio de outras equipas e em provas não integradas nos circuitos nacionais ou regionais e em provas de estrada.

O Trilho dos Cágados promove também caminhadas no Trilho e dá apoio a todos os que procuram o



trilho para as suas caminhadas ou treinos.

Na vertente organização de eventos, a vertente desportiva é a sua prioridade, sendo que sempre que é chamada pela Freguesia de Vila Chã de Ourique para a representar nas suas atividades responde positivamente sempre que lhe é possível.

Ao longo dos seus anos de existência, a Associação Trilho dos Cágados tem contribuído para a divulgação da modalidade Trail no concelho do Cartaxo bem como para a promoção da prática desportiva. Os resultados regionais, nacionais e internacionais dos membros da equipa Trilho dos Cágados elevaram o concelho do Cartaxo a nível desportivo.

A prova Backyard Trilho dos Cágados é uma prova registada como corrida oficial do calendário Backyard Ultra, que se vai realizar nos dias 24 e 25 de maio. A prova trata-se de uma corrida de resistência onde o objetivo é completar o máximo possível de voltas num circuito de 6,706 metros, dentro de um limite de tempo de uma hora. A cada hora, há uma nova partida, e os corredores que concluírem a volta a tempo podem descansar até a próxima partida. O vencedor é o último corredor a completar a volta.

O Município deseja que este evento tenha condições logísticas e desportivas dignas da sua relevância na contribuição para a promoção prática desportiva no concelho.

Entre:

Município de Cartaxo, com sede na Praça 15 de dezembro, Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506 780 902, representada neste ato por João Miguel Ferreira Heitor, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado Primeiro Outorgante,

E

Associação Trilho dos cágados, com sede na rua Padre Manuel n.º 9, 2070-645 Vila Chã de Ourique, pessoa coletiva n.º 516594575, representada neste ato por Miguel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Trilho dos Cágados, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado Segundo Outorgante,

É estabelecido o presente protocolo que apresenta os termos e as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acordo tem por objeto a definição dos termos de colaboração, cooperação e coorganização entre as partes, com vista à organização da Prova Backyard Trilho dos Cágados que se realiza nos dias 24 e 25 de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante:

- a) *Aquisição de serviço de cronometragem da prova, no valor de 1.138,21€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;*
- b) *Apoiar logisticamente o evento na cedência dos seguintes itens:*
 - a. *100 baias;*



- b. *Pórtico;*
 - c. *Pódio;*
 - d. *150 cadeiras;*
 - e. *10 mesas;*
 - f. *4 tendas;*
- c) *Disponibilizar elementos do corpo de Bombeiros Municipais do Cartaxo para presença durante a prova.*

CLÁUSULA TERCEIRA

É da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- a) *Assegurar a organização, produção e realização da Prova Backyard Trilho dos Cágados, que decorre nos dias 24 e 25 de maio;*
- b) *Assegurar os recursos humanos para todo o apoio na montagem/desmontagem e realização do evento;*
- c) *Assegurar todas as necessidades logísticas inerentes à realização do evento;*
- d) *Angariar e contratualizar os patrocínios, apoios e parcerias, para além das estabelecidas neste protocolo, que se julguem necessárias para a boa realização do evento;*
- e) *Contratar as estruturas diversas para o evento, para além das estabelecidas neste protocolo;*
- f) *Garantir que o evento cumpre todos os requisitos legais;*
- g) *Colocar o logotipo do Município de Cartaxo no local do evento e nos materiais de promoção e divulgação do evento, enquanto coorganizador.*

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante obriga-se a contratar seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais que incluam toda e qualquer responsabilidade inerente ao evento ficando o Primeiro Outorgante, desde já, desonerado de qualquer responsabilidade que extravase o bom cumprimento das suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA

As Partes comprometem-se a cumprir de boa-fé o presente protocolo, sendo que se considera como incumprimento do presente protocolo o seguinte:

- a) *A não realização do evento por qualquer motivo, por parte do Segundo Outorgante;*
- b) *A não aquisição do serviço de cronometragem da prova.*

CLÁUSULA SEXTA

1. *O incumprimento definitivo dos termos deste protocolo permite, a qualquer das partes, resolver o mesmo.*
2. *Caso o Município de Cartaxo venha a incumprir o estabelecido na cláusula SEGUNDA, obriga-*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

se a indemnizar o Segundo Outorgante no valor igual ao somatório dos custos por ele assumidos relativamente ao evento em questão.

3. *Em caso de incumprimento do presente protocolo, por causa imputável ao Segundo Outorgante, será este responsável pelo pagamento ao Primeiro Outorgante de todas as despesas entretanto realizadas com o evento.*

CLÁUSULA SÉTIMA

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece do acordo prévio escrito devidamente assinado pelo Município de Cartaxo e pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Protocolo caduca automaticamente no dia 26 de maio de 2025.

CLÁUSULA NONA

O presente protocolo rege-se, em tudo o que não esteja expressamente previsto no mesmo, pela legislação em vigor.

O presente protocolo é celebrado em 2 exemplares, sendo um exemplar para cada uma das partes.

Cartaxo, _____ de Maio de 2025

Município do Cartaxo

O Presidente da Câmara Municipal

(João Miguel Ferreira Heitor)

Associação Trilho dos Cágados

O Presidente da Associação Trilho dos Cágados

(Miguel Ribeiro)“

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Protocolo de Coorganização da Festa da Lapa. - Proposta de deliberação n.º 40/PC-JH-2025

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;



A Festa da Freguesia da Lapa é um evento de grande importância para esta freguesia, na medida em que se protege e preserva a identidade local, os seus costumes e tradições. Este evento tem como objetivo dinamizar a freguesia da Lapa a nível socioeconómico, mas também cultural, através de momentos culturais dirigidos a toda a população.

A Festa da Freguesia da Lapa é também importante para a descentralização das atividades culturais da sede do concelho tornando o acesso à cultura mais abrangente a toda a população.

Desta forma, o Município deseja que este evento tenha condições técnicas e logísticas, dignas da sua relevância.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Parceria entre o Município do Cartaxo e a União de Freguesia de Ereira e Lapa para a Festa da Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

“PROCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA FESTA DA LAPA

Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

A Festa da Freguesia da Lapa é um evento de grande importância para esta freguesia, na medida em que se protege e preserva a identidade local, os seus costumes e tradições. Este evento tem como objetivo dinamizar a freguesia da Lapa a nível socioeconómico, mas também cultural, através de momentos culturais dirigidos a toda a população.

A Festa da Freguesia da Lapa é também importante para a descentralização das atividades culturais da sede do concelho tornando o acesso à cultura mais abrangente a toda a população.

Desta forma, o Município deseja que este evento tenha condições técnicas e logísticas, dignas da sua relevância.

Entre:

Município de Cartaxo, com sede na Praça 15 de dezembro, Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506 780 902, representada neste ato por João Miguel Ferreira Heitor, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado **Primeiro Outorgante**,

E

União de Freguesias de Ereira e Lapa, com sede na Rua Padre Valente, Lapa, pessoa coletiva n.º 510 836 500, representada neste ato por Alexandra Isabel Bento Barros Duarte, na qualidade de



*Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado **Segundo Outorgante**,*

É estabelecido o presente protocolo que apresenta os termos e as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acordo tem por objeto a definição dos termos de colaboração, cooperação e coorganização entre as partes, com vista à organização da Festa Freguesia da Lapa que se realizam nos dias 9 a 11 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante contratar o serviço de som e luz para a realização do referido evento, garantindo a sua qualidade, no valor de 813,01€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

É da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- a) Assegurar a organização, produção e realização das comemorações da Festa da Freguesia da Lapa, que decorrem nos dias 9 a 11 de maio;*
- b) Assegurar os recursos humanos para todo o apoio na montagem/desmontagem e realização do evento;*
- c) Limpeza antes, durante e depois, das instalações onde decorre o evento;*
- d) Garantir o transporte dos recursos materiais necessários para a realização do evento;*
- e) Assegurar todas as necessidades logísticas inerentes à realização do evento.*
- f) Angariar e contratualizar os patrocínios, apoios e parcerias, para além das estabelecidas neste protocolo, que se julguem necessárias para a boa realização do evento.*
- g) Contratar as estruturas diversas para o evento, para além das estabelecidas neste protocolo.*
- h) Colocar o logotipo do Município de Cartaxo no local do evento, enquanto coorganizador.*

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante obriga-se a contratar seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais que incluam toda e qualquer responsabilidade inerente ao evento ficando o Primeiro Outorgante, desde já, desonerado de qualquer responsabilidade que extravase o bom cumprimento das suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA

As Partes comprometem-se a cumprir de boa-fé o presente protocolo, sendo que se considera como incumprimento do presente protocolo o seguinte:

- a) A não realização do evento por qualquer motivo, por parte do Segundo Outorgante;*
- b) A não contratualização do serviço de som e luz.*



CLÁUSULA SEXTA

- 1. O incumprimento definitivo dos termos deste protocolo permite, a qualquer das partes, resolver o mesmo.*
- 2. Caso o Município de Cartaxo venha a incumprir a alínea a) e b) da cláusula SEGUNDA, esta obriga-se a indemnizar o Segundo Outorgante no valor igual ao somatório dos custos por ele assumidos relativamente ao evento em questão.*
- 3. Em caso de incumprimento do presente protocolo, por causa imputável ao Segundo Outorgante, esta será responsável pelo pagamento ao Primeiro Outorgante de todas as despesas entretanto realizadas com o evento.*

CLÁUSULA SÉTIMA

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece do acordo prévio escrito devidamente assinado pelo Município de Cartaxo e pelo Promotor do evento.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Protocolo caduca automaticamente no dia 12 de maio de 2025, independentemente de qualquer comunicação nesse sentido.

CLÁUSULA NONA

- 1. O presente protocolo rege-se, em tudo o que não esteja expressamente previsto no mesmo, pela Lei portuguesa.*
- 2. As partes acordam que para resolver qualquer questão emergente do presente protocolo é competente o foro da comarca do Cartaxo, com expressa renúncia a qualquer outro.*

O presente protocolo é celebrado em 2 exemplares, sendo um exemplar para cada uma das partes.

Cartaxo, _____ de _____ de 2025

Município do Cartaxo

O Presidente da Câmara Municipal

(João Miguel Ferreira Heitor)

União de Freguesias de Ereira e Lapa

A Presidente da União de Freguesias de Ereira de Lapa

(Alexandra Isabel Bento Barros Duarte)''

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Pagamentos efetuados entre 09/04/2025 e 22/04/2025.

A Câmara tomou conhecimento.



7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/04/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Posição dos Compromissos entre 09/04/2025 e 22/04/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 16 horas e 56 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.